



prefeitura de
PORTO ALEGRE

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 89210 / 2024 - SEI Nº 19.0.000008561-0

TERMO ADITIVO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000008561-0

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO SOB O Nº 69.173, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E PIA UNIÃO DAS IRMÃS DA COPIOSA REDENÇÃO (COMUNIDADE TERAPÊUTICA MARTA E MARIA).

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideú, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018 doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, a PIA UNIÃO DAS IRMÃS DA COPIOSA REDENÇÃO (COMUNIDADE TERAPÊUTICA MARTA E MARIA), pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil sem fins econômicos e lucrativos, sediada na Rua Dona Teodora, 1435, no bairro Navegantes desta capital, inscrita no CNPJ nº 05.752.920/0003-41, presente neste ato por seu representante legal ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 293.441.558-95, doravante denominado COLABORADOR, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal a os art. 45, Lei nº 8.080/1990, a lei 13.019/20214 e os arts. 31 e 57, do decreto 19.775/2017, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 12 meses do termo de colaboração registrado sob o nº 69.173, a contar de 28/05/2024, alteração no número de vagas femininas das vagas femininas, das mães nutrizas, exclusão para mães gestantes e alteração da remuneração por tipologia de vaga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O número de vagas femininas compreendidas na faixa etária de 18 a 59 anos ofertadas passa a ser:

a) 12 vagas femininas

b) 01 vaga para mães nutrizes

2.2. O valor pago por vaga será de acordo com a efetiva utilização das vagas através da regulação desta SMS, sendo:

a) 12 vagas femininas no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por usuária, representando um acréscimo de 20% do valor do termo inicial.

b) 01 vaga no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por usuária, representando um acréscimo de 25%. do valor do termo inicial.

2.3. Com as alterações dos valores previstos na cláusula 2.2 o valor do termo de colaboração passa a ser de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais) a contar de 28/05/2024, representado uma redução 10,74% ao termo de colaboração registrado sob o nº 69.173.

3 DA ALTERAÇÃO DO ANEXO II DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69.173

3.1. Fica alterado o anexo II, passando a constar da seguinte forma:

ANEXO II

Previsão das Despesas*

ITENS	Valores Estimados
Pessoal - RH	R\$ 10.300,00
Material de Consumo	
Gêneros de Alimentação	R\$ 7.000,00
Material de copa, cozinha e limpeza	R\$ 2.500,00
Material de Expediente	R\$ 500,00
Material de Consumo	
Serviço de Manutenção e conservação de bens móveis e outras naturezas	R\$ 0,00
Serviço de Manutenção de máquinas e equipamentos	R\$ 500,00
Serviços de apoio adm., técnico e operacional	R\$ 250,00

Outros Serviços - Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
Despesas gerais	
Serviços de água e esgoto	R\$ 750,00
Serviços de energia elétrica	R\$ 1.500,00
Serviços de telecomunicações	R\$ 300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA FINANCEIRA MENSAL	R\$ 24.100,00

* Os itens de custeio e investimento contidos na previsão das despesas são meramente exemplificativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Termo de Cooperação que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Convênio, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 16:57, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 24/04/2024, às 09:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **28397863** e o código CRC **C5AC8873**.